

Lei no 675/69.

De 31 de Julho de 1969.

Dispõe de um Crédito Suplementar de seguintes verbas do Orçamento vigente:

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu, Sr. Alades da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão da Contabilidade Municipal, o crédito especial de nat. 55.000,00. (Cinquenta e cinco mil cruzeiros novos) às seguintes verbas do orçamento vigente.

7 - Saúde - Transferências Correntes - Subvenções Sociais -

32/10 - 72 - a) - Auxílio ao Hospital Beneficente Santo Antônio, de Orlandia - . . . Nat. 36.000,

32/10 - 73 - Auxílio à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Orlandia 25.000,

Total da Suplementação - nat. 55.000,00

§ Único - A cobertura do presente crédito suplementar será feita com exatidão da arrecadação prevista neste exercício.

Artigo 2º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de jul de 1969.

a) Sr. Alades da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal. (Assinatura)